



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

01/09/2017

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. VARA CRIMINAL.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. DECISÕES.....	3 - 7
2.2. PRESIDÊNCIA.....	8
2.3. VARA CRIMINAL.....	9 - 13
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. JUÍZES.....	14
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. JUÍZES.....	15
4.2. VARA CRIMINAL.....	16
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. JUÍZES.....	17
5.2. VARA CRIMINAL.....	18
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	19
6.2. VARA CRIMINAL.....	20 - 21

Câmara não recorrerá de decisão sobre Uber, diz Astro de Ogum

O presidente da Câmara Municipal de São Luís, vereador Astro de Ogum (PR), afirmou a O Estado que a Casa não recorrerá da decisão do desembargador Marcelo Carvalho que suspendeu os efeitos da lei que proibia os serviços do aplicativo Uber na capital.

Segundo Ogum, o motivo para não recorrer é que na próxima semana, o projeto de lei que prevê a regulamentação do Uber em São Luís será votado na Câmara.

A proposta será apreciada na segunda-feira, 4, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e na sessão seguinte, a proposta deverá entrar em pauta.

“Como já vamos votar o projeto para regulamentar esse tipo de serviço, acredito que não precisamos recorrer”, afirmou o presidente da Casa.



A lei 429/2017, que proibia o Uber em São Luís, foi promulgada pela Câmara dos Vereadores em maio deste ano. A proposta foi aprovada em dezembro de 2016 e nunca havia sido sancionada pelo prefeito da capital, Edivaldo Holanda Júnior (PDT).

O procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) alegando ser inconstitucional a lei promulgada pelos vereadores.

O desembargador Marcelo Carvalho atendeu ao pedido de suspensão dos efeitos da lei e deixou o Uber legalizado em São Luís.

Presidente da Casa diz que na próxima semana o projeto de lei que regulamenta o serviço do aplicativo será votado no legislativo municipal



Acusado de matar esposa é condenado a 13 anos de prisão

O juiz Douglas Lima da Guia, titular de Cururupu, presidiu na quarta-feira (30) uma sessão do tribunal do júri na comarca. O réu foi Edinaldo Silva, acusado de ter matado a própria esposa, identificada como Valdirene Santos Silva, em fato ocorrido em dezembro do ano passado. Edinaldo foi considerado culpado pelo conselho de sentença, por maioria de votos, e recebeu a pena de 13 anos de prisão, a ser cumprida inicialmente em regime fechado.

Consta na denúncia que o crime aconteceu na estrada do povoado Arapiranga, pertencente ao Município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. O acusado, após ter passado o dia ingerindo bebidas alcoólicas, convidou a esposa Valdirene Santos Silva para irem a uma festa que ocorreria no Povoado Quilombo Boa Esperança 2. Relata ainda que no deslocamento para o referido evento festivo, ceifou a vida da vítima, sem qualquer motivo aparente, atingindo-lhe com golpes de faca a região do peito, causando-lhe a morte. O acusado foi pronunciado em 17 de Maio de 2017.

“O simples fato de ser uma mulher o sujeito passivo de um crime de homicídio não é suficiente para caracterizar o feminicídio, que foi introduzido no ordenamento jurídico por meio da Lei 13.104/2015. O crime somente restará configurado se ocorrer uma forma extrema de violência contra a mulher, levando-a à morte, sendo perpetrada num contexto de violência de gênero. Portanto, tratar-se-ão de homicídios que ocorram em situações em que o agressor mate a mulher numa atitude de exercício de um suposto direito de posse ou de domínio pleno sobre a vítima”, explica o juiz Douglas da Guia.

Na Câmara de SL

Regularização do Uber será votada na semana que vem

CIDADES 5

O projeto de lei do vereador Paulo Victor (Pros) que regulamenta o Uber em São Luís deverá ser votado na próxima semana, na Câmara Municipal. A Casa não recorrerá da decisão do desembargador Marcelo Carvalho que suspendeu na quarta-feira, dia 30 de agosto, os efeitos da lei municipal que proibia o aplicativo na capital maranhense.

A proposta do vereador será apreciada nesta segunda-feira, dia 4, pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, na sessão seguinte, a proposta deverá entrar em pauta. "A expectativa é que ele seja aprovado até a próxima semana", disse o vereador Paulo Victor.

Um dos pontos do projeto de lei do vereador diz que o profissional que exercer a atividade de transporte privado individual de passageiros utilizando aplicativos como o Uber deve utilizar veículo próprio ou de terceiros cuja capacidade será de, no máximo, sete pessoas.

Outro ponto afirma que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) terá alíquota fixada em 5%, sendo base de cálculo o valor do serviço prestado e tomará como responsável tributário às Operadoras de Tecnologia e Transporte Credenciadas (OTTCs),

ficando esses obrigados a reter na fonte os valores relativos ao ISSQN e repassá-los aos cofres municipais.

Decisão

Na quarta-feira, dia 30 de agosto, o desembargador Marcelo Carvalho Silva, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), decidiu suspender os efeitos da Lei Municipal nº 429/2016, que estava proibindo a atuação do Uber na capital maranhense. Com a decisão do magistrado, a utilização do aplicativo pa-

ra o transporte de pessoas está liberada e amparada pela Justiça.

A decisão monocrática que concedeu a medida cautelar ad referendum será levada a julgamento na próxima sessão plenária do Tribunal de Justiça do Maranhão, independentemente de inclusão em pauta. No entendimento do relator da medida, a atividade é lícita e deve ser regulamentada, não proibida.

O magistrado atendeu à Ação Direta de Inconstitucionalidade

(Adin) interposta pelo procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, no dia 22 de agosto deste ano. A ação defendia que a lei, de autoria da vereadora Luciana Mendes e aprovada pela Câmara Municipal em 5 de julho de 2016, feria os artigos 147 (inciso I, 2º e inciso IV) e 174 (caput e § 1º) da Constituição do Estado do Maranhão.

Nessa ação, o procurador-geral de Justiça afirmou que a lei municipal "se constitui em norma puramente proibitiva e proibir não é re-



Paulo Soares

SAIBA MAIS

Mesmo com a proibição, o Uber nunca deixou de funcionar em São Luís, o que levou a manifestações por parte dos taxistas por diversas vezes. Na semana passada, a categoria realizou um protesto no centro da cidade, causando engarrafamento em diversas vias da região.

gular – o que fere uma série de princípios constitucionais, notadamente o da livre concorrência, do livre exercício da atividade econômica e o direito de escolha do consumidor”.

O texto também chamava a atenção para a diferenciação entre “transporte público individual” e “transporte privado individual”. O primeiro é um tipo de serviço privado dos taxistas, já o segundo, no qual se enquadra o Uber, não depende de concessão pública. Diante da flagrante inconstitucionalidade da norma, a Adin requereu, em medida liminar, a imediata suspensão da Lei Municipal nº 429/2016.

Já o desembargador Marcelo Carvalho Silva atendeu à manifes-

tação do Ministério Público do Maranhão (MPMA) e suspendeu o efeito da Lei Municipal nº 429/2016, que proibia o uso do aplicativo Uber em São Luís.

Em sua decisão, o magistrado deixou claro que proibir o uso de aplicativos de transporte privado seria garantir um monopólio ilegítimo aos taxistas, não sendo dessa forma uma prática saudável para o mercado e para a livre concorrência.

“A proibição do livre exercício de atividade, sob o pretexto de ausência de regulamentação, constitui violação ao princípio da livre iniciativa, que traz como consequência a afronta à liberdade de concorrência, porquanto não estimula a competição sadia entre taxistas e motoristas particulares, protegendo o interesse dos profissionais do taxi em detrimento à liberdade de escolha dos consumidores”, disse o desembargador na sua decisão.

Ele afirmou também que o transporte privado de passageiros, como se caracteriza o Uber, é permitido por lei. “O transporte individual remunerado de pessoas retira o seu fundamento na disciplina do contrato de transporte previsto nos artigos 730 e seguintes do Código Civil, sendo atividade lícita”, destacou o desembargador Marcelo Carvalho. ●

30

DE AGOSTO

TJ decidiu suspender os efeitos da Lei Municipal nº 429/2016, que estava proibindo a atuação do Uber na capital maranhense

4

DE SETEMBRO

será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal o projeto de lei que regulamenta o Uber em São Luís

Greve de docentes do Município completa um mês

Eles estão mobilizados na sede da Semed e só devem sair com resposta positiva para demandas

A greve dos professores da rede municipal de ensino de São Luís completa um mês nesta sexta-feira, dia 1º. A categoria continua ocupando o prédio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), localizado no bairro São Francisco e não há nenhuma previsão para o término do movimento paredista.

A paralisação está sendo organizada pelo Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de São Luís (Sindeducação). Com a greve da categoria, o calendário letivo fi-

cará comprometido, causando prejuízos para estudantes.

Segundo a entidade, o movimento é decorrente da falta de negociações com relação ao reajuste salarial 2017 e por causa da lentidão na reforma de escolas municipais. De acordo com o sindicato, mais de 30 escolas na capital não iniciaram o ano letivo por falta de condições dos prédios, que não oferecem estrutura adequada e segurança para professores e alunos.

A categoria decidiu pela greve geral depois que a Prefeitura de São

Luís saiu da última mesa de negociação sem oferecer nenhum reajuste para os profissionais do magistério. A proposta de reajuste salarial deliberada em assembleia e encaminhada à Prefeitura de São Luís é de 7,64%, mais o parcelamento das perdas salariais que chegam a 16,07% e ainda uma gratificação de incentivo à docência de R\$ 400,00 para os professores efetivos, de acordo com o Sindeducação.

Illegal

No dia 8 de agosto, a Justiça determinou a suspensão da greve dos professores de São Luís, por meio de decisão expedida pelo desembargador Ricardo Duailibe. Ainda de acordo com a decisão, em caso de descumprimento os docentes deveriam arcar com o pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil.

Leia a íntegra desta notícia no oestadoma.com/433807



EM SESSÃO solene realizada ontem, na Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, foi concedido o título de Cidadão Presidutrense ao presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha. O Título foi proposto pelo vereador André Jardins e aprovado por unanimidade pelos membros da Casa.

32 réus vão a julgamento este mês, no fórum

Não haverá sessões somente no 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos

Trinta e dois réus, acusados de assassinatos e tentativa de homicídio, serão julgados este mês no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A primeira sessão de julgamento vai ocorrer na manhã de hoje, 1º, e tem como réu José de Ribamar Garcês Pereira, o *Lucas* ou *De Menor* ou ainda *Thobas*.

José Garcês está preso na Penitenciária de Pedrinhas acusado de assassinar a tiros Francinaldo Amaral Souza, no dia 9 de novembro de 2014, no bairro da Vila Palmeira. Além de José Garcês Pereira, também serão julgados pela 2ª Vara do Júri que tem como juiz titular Gilberto de Moura Lima, os acusados

Chrystian Carmo Amorim dos Santos, Alexandro Siqueira de Jesus, Fernando Pereira Mendes, Dorivan Amorim Pereira, Jefferson Robert Campos Santos, Cícero Tiago Belo de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel, Rogério Furtado de Sousa, Valter Luiz Bastos Cantanhede, Luciano George da Silva, Gilcimar Ferreira Sousa, Werderson Marques Ramos e Maxwell Lopes Silva.

Já pelo 3º Tribunal do Júri, que é presidido pela magistrada Kátia Coelho de Sousa Dias, serão julgados os réus Wallison Luís Rodrigues dos Santos, Francinaldo Sobreira de Sousa, Leonardo Sousa Cutrim e Renilson Soares Ferreira, José Fernando Costa Santos, Marcelino Macedo Sellares, Jomar Roberto

Ferreira da Cruz, Francisco de Assis Santos Moreira, Edney Joanh Pereira e Márcio Araújo da Silva.

As sessões da 4ª Vara do Júri durante o mês de setembro ocorrerão sempre às segundas e quartas-feiras e serão presididas pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Nesta Vara estão previstos para serem julgados Edmilson Tavares da Silva, Pedro dos Santos, Jorge Henrique Costa Mendes, Genilson dos Santos da Silva, Luiz Henrique Lopes Ribeiro, Denilson Coelho Silva e Carlos Alberto Cantanhede.

No 1º Tribunal do Júri, que é presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, não haverá julgamento, mas já estão marcadas as sessões para o mês de outubro. ●

Caso Mariana Costa

Paulo Soares



Lucas Porto, acompanhado de policiais, na chegada ao hospital

Lucas Porto é submetido a novo exame de sanidade

Exame foi feito por determinação judicial. Defesa alega que o acusado de matar Mariana Costa sofre de transtornos. **POLÍCIA 9**

Porto volta ao Nina Rodrigues para novo exame de sanidade

Defesa alega que o acusado pelo assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo, sua cunhada, sofre de transtornos mentais; pedido foi acatado pelo juiz José Ribamar Goulart Júnior, da 4ª Vara do Tribunal do Júri



Lucas Ribeiro Porto quando chegava ao Nina Rodrigues para novo exame de sanidade cercado pela polícia

ISMAEL ARAÚJO

Da editoria de Polícia

O empresário Lucas Leite Ribeiro Porto, de 33 anos, voltou ontem ao Hospital Nina Rodrigues, no Monte Castelo, para mais um exame de avaliação de sanidade mental, por determinação judicial expedida pelo juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Júnior. O primeiro exame ocorreu no último dia 17. O resultado está previsto para sair no prazo de 60 dias. Porto é acusado de ter assassinado e estupro a sua ex-cunhada, a publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, fato ocorrido no dia 13 de novembro de 2016, no interior do apartamento da vítima, no bairro do Turu.

Ele chegou ao Nina Rodrigues por volta das 10h na viatura do sistema penitenciário, acompanhado de agentes armados. Porto foi diretamente para o consultório onde seria avaliado pelos psiquiatras. Parentes da vítima, os pais do acusado e o advogado de defesa, Diego Miranda, também estiveram no hospital.

O advogado Diego Miranda informou que esse exame foi solicitado pela defesa quando da realização da segunda audiência de

instrução, ocorrida no dia 18 de maio deste ano, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. O pedido foi acatado pelo juiz José Ribamar Júnior.

Ainda segundo Diego Miranda, Porto está sendo avaliado por dois psiquiatras do Nina Rodrigues, que foram designados pelo Poder Judiciário, e mais dois médicos assistentes. "Pedimos esse exame devido os transtornos sofrido pelo meu cliente", disse o advogado.

Desconhece

O primo da vítima, Carlos Roberto Lima, declarou que a sua família desconhece se Lucas Porto sofria ou tenha sofrido algum tipo de transtorno mental e que tenha realizado algum tipo de tratamento relacionado a esse tipo de patologia em alguma clínica na capital. "Esse rapaz conviveu um determinado tempo com meus familiares, mas não manifestou nenhum tipo de transtorno", declarou Carlos Lima.

Ele afirmou, também, que a família almeja apenas a verdade e que a Justiça seja feita e o acusado pague pelo crime que cometeu. "Não estamos aqui para fazer ne-

ENTENDA

Morte da publicitária

Mariana de Araújo Costa, de 33 anos, foi encontrada desacordada em seu apartamento, no bairro do Turu, no dia 13 de novembro do ano passado. Lucas Leite Ribeiro Porto, cunhado da vítima, foi conduzido pela polícia para o Centro de Triagem de Pedrinhas no dia seguinte, já que as imagens das câmeras do circuito de TV do condomínio mostraram quando ele saía correndo pelas escadas do prédio. Segundo investigações, Porto teria matado a cunhada sufocada com um travesseiro e cometido violência sexual.

nhum tipo de alarde, mas desejamos apenas a verdade sobre o fato e que seja feita justiça”, desabafou.

Violência

A irmã da publicitária e ex-esposa de Lucas Porto Juliana Costa foi agredida fisicamente pelo ex-cunhado, Matheus Porto, no pátio do Nina Rodrigues no dia último dia 17, quando da realização da primeira avaliação. Esse caso está sendo investigado pela equipe da Delegacia Especial da Mulher (DEM).

Juliana Costa disse que estava esperando o acusado sair do exame já que pretendia fazer algumas fotos e vídeos dele, mas, na saída, ela acabou coagida por diversas vezes e agredida fisicamente por Mateus

“ Não estamos aqui para fazer nenhum tipo de alarde, mas desejamos apenas a verdade sobre o fato e que seja feita justiça”

CARLOS ROBERTO LIMA,
primo de Mariana Costa

Porto. “Eu estava tirando fotos do acusado na saída do exame, mas o Mateus veio para cima de mim e ficou o tempo todo me coagindo”, explicou Juliana Costa. ●

BateRebate

IMPROBIDADE

O juiz Felipe Soares Damous, da Comarca de Pio XII, condenou o ex-prefeito de Satubinha, Antônio Rodrigues de Melo, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual, pela prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública.

O ex-prefeito foi condenado a ressarcir ao erário dano no valor de R\$ 1.602.904,14 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e quatro reais, e quatorze centavos); à suspensão dos direitos políticos por sete anos; ao pagamento de multa civil, correspondente ao valor do dano e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o ex-prefeito teve suas contas do exercício financeiro de 2007, relativas à Administração Direta, desaprovadas pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE), pelas seguintes irregularidades: prestação de contas incompleta, não arrecadação de tributos, divergência no fluxo de caixa, receitas não comprovadas e contabilizadas, ausência de processo licitatório, ausência de comprovação de despesas, despesas empenhadas em duplicidade e ausência de encaminhamento do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias efetuadas.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ausência de dolo ou má-fé nas condutas verificadas, pedindo a improcedência da demanda, acrescentando que a Câmara Municipal de Satubinha aprovou as suas contas, o que para ele invalidaria a alegação de cometimento de ato de improbidade administrativa. No entanto, não refutou documentalmente, na defesa prévia, na contestação ou na instrução processual, o processo do TCE que acompanha os autos.



A sempre simpática e competente juíza Francisca Galiza comemorou seu aniversário no charmoso restaurante Kitaro, do São Luís Shopping, e foi festejada por um animado grupo de amigos. Na foto, ela com Nilo e o proprietário do restaurante, José Iran Vanderlei

JUSTIÇA FEITA

Júri popular condena autor de feminicídio

DOUGLAS CUNHA

Homem que matou esposa em dezembro do ano passado, próximo ao povoado Arapiranga, no município Serrano do Maranhão, na Baixada maranhense, foi condenado a uma pena de reclusão. O juiz Douglas Lima da Guia, titular da Vara de Cururupu, presidiu uma sessão do tribunal do júri, na qual o réu Edinaldo Silva, acusado de ter matado a própria esposa, Valdirene Santos Silva, foi considerado culpado, por maioria de votos, pelo Conselho de Sentença e recebeu a pena de 13 anos de prisão, a ser cumprida em regime fechado, inicialmente.

Conforme denúncia do Ministério Público, o feminicídio aconteceu na estrada do povoado Arapiranga, pertencente ao Município de Serrano do Maranhão, termo judiciário de Cururupu. Após ter passado o dia bebendo, Edinaldo convidou a esposa Valdirene Santos Silva para irem a uma festa que ocorreria no povoado quilombola Boa Esperança 2. Relata ainda o MP, que no deslocamento para o local da festa, o acusado tirou a vida da mulher sem qualquer

motivo aparente, atingindo-lhe com golpes de faca na região do tórax, causando a morte imediata. Edinaldo Silva foi pronunciado em 17 de Maio de 2017.

“O simples fato de ser uma mulher, o sujeito passivo de um crime de homicídio, não é suficiente para caracterizar o feminicídio, que foi introduzido no ordenamento jurídico por meio da Lei 13.104/2015. O crime somente estará configurado se ocorrer uma forma extrema de violência contra a mulher, levando-a à morte, sendo perpetrada num contexto de violência de gênero. Portanto, tratar-se-ão de homicídios que ocorram em situações em que o agressor mate a mulher numa atitude de exercício de um suposto direito de posse ou de domínio pleno sobre a vítima”, explica o juiz Douglas da Guia.

Participaram do julgamento o promotor de Justiça Francisco de Assis Silva Filho, o advogado José Ribamar Ramos Machado (assistente de acusação) e a advogada Ana Lúcia de Sousa Araújo, defensora dativa do acusado. A sessão do Tribunal do Júri foi realizada no dia 30 de agosto, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu.

Ex-prefeito de Satubinha é condenado a devolver mais de R\$ 1,5 milhão

O juiz Felipe Soares Damous, da Comarca de Pio XII, condenou o ex-prefeito de Satubinha, Antônio Rodrigues de Melo, em ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual, pela prática de atos atentatórios aos princípios da Administração Pública.

O ex-prefeito foi condenado a ressarcir ao erário dano no valor de R\$ 1.602.904,14 (um milhão, seiscentos e dois mil, novecentos e quatro reais, e quatorze centavos); à suspensão dos direitos políticos por sete anos; ao pagamento de multa civil, correspondente ao valor do dano e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de cinco anos.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o ex-prefeito teve suas contas do exercício financeiro de 2007, relativas à Administração Direta, desaprovadas pelo Tribunal de Contas Estadual (TCE), pelas seguintes irregularidades: prestação de contas incompleta, não arrecadação de tributos, divergência no fluxo de caixa, receitas não

comprovadas e contabilizadas, ausência de processo licitatório, ausência de comprovação de despesas, despesas empenhadas em duplicidade e ausência de encaminhamento do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias efetuadas.

Em sua defesa, o ex-prefeito alegou ausência de dolo ou má-fé nas condutas verificadas, pedindo a improcedência da demanda, acrescentando que a Câmara Municipal de Satubinha aprovou as suas contas, o que para ele invalidaria a alegação de cometimento de ato de improbidade administrativa. No entanto, não refutou documentalmente, na defesa prévia, na contestação ou na instrução processual, o processo do TCE que acompanha os autos.

Na análise do juiz, o réu deixou de apresentar documentos essenciais e, consequentemente, negou publicidade a esses atos, além de ter sido omissor na prestação de contas, ofendendo claramente os princípios administrativos da moralidade, publicidade, impessoalidade, resultando em um dano ao erário quantificado pelo TCE

em R\$ 1.602.904,14.

"O réu tinha elementos suficientes para saber que estava agindo em desconformidade com a lei e com o interesse público, portanto, agiu de forma deliberada, com manifestação volitiva consciente direcionada à conduta comissiva censura pelo ordenamento jurídico", assegurou o magistrado na sentença.

A conduta do ex-prefeito foi enquadrada nos artigos 9, caput e inciso XI, 10, caput e incisos VIII e X, e 11, caput e inciso II, todos da Lei de Improbidade. A sentença, datada do dia 8 de agosto de 2017, foi publicada no Diário da Justiça desda segunda-feira (28).

(Helena Barbosa - Asscom CGJ)

Julgamento de Irani Vieira é novamente adiado

P8c1

Adiado mais uma vez o julgamento da enfermeira Irani Vieira

O julgamento foi marcado para o dia 18 de outubro de 2017; não haverá mais adiamento

Mais uma vez foi adiado o julgamento da enfermeira Irani Vieira Ferreira da Rocha, que já tinha sido remarcado para essa quinta-feira (31), depois de ter sido adiado pela primeira vez no mês de maio passado.

O presidente do Tribunal do Júri que foi formado para julgar a enfermeira Irani Vieira Ferreira da Rocha, juiz Marco Antonio de Oliveira, titular da Segunda Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, marcou o julgamento para o dia 18 de outubro.

Em entrevista a O PROGRESSO, o advogado Daladier Barros, assistente de acusação, informou que o motivo do adiamento do julgamento foi novamente por falta de testemunhas, importantes no caso. “O motivo do adiamento foram duas testemunhas, uma da defesa e outro da acusação, que não apareceram. As partes, em comum acordo, resolveram por substituir as testemunhas, que são importantes para as duas partes. E essa substituição foi acatada pelo juiz, que achou por bem facultar as partes para que não haja nenhuma reclamação”, disse Dr. Daladier.

Segundo ele, no dia 18 de outubro o julgamento de Irani Vieira será realizado de qualquer maneira, independente de qualquer situação.

O advogado de defesa de Irani Vieira, Farnézio Pereira, lamentou que mais uma vez tenha sido adiado o julgamento. Dr. Farnézio confirmou também que no dia 18 de outubro o jul-



Irani Vieira é acusada de ser a mandante da morte do advogado Valdecy da Rocha

gamento será realizado de qualquer maneira. “É um desgaste muito grande, a gente se preparar e depois não acontecer um julgamento. É de se lamentar a falta das testemunhas”, disse.

Irani Vieira já foi julgada pela acusação de ter sido a mandante da morte do advogado Valdecy Ferreira da Rocha, que era ex-marido dela, fato ocorrido no dia 30 de novembro de 2005. Irani foi condenada a 16 anos, 7 meses e 15 dias de reclusão. Entretanto, foi facultado a ela responder em liberdade. Irani entrou com um recurso junto ao Tribunal de Justiça, que anulou o julgamento e determinou que fosse feito outro.

‘Caso Rubem Saraiva’ tem audiência de instrução nesta manhã no Fórum de SL

OSWALDO VIVIANI

Está marcada para a manhã desta sexta (1º), no Fórum do Calhau, a audiência de instrução do caso do assassinato do ex-jogador de handebol Rubem Miranda Saraiva, executado com 11 tiros, no dia 8 de novembro de 2014, no bairro da Forquilha, em São Luís.

Foram intimados pela Justiça para comparecer à audiência os três acusados pelo crime: Jéssica Cardoso Gomes (que na época do crime era ex-companheira da vítima), Mário Rodrigo Cardoso Gomes (irmão de Jéssica) e Walber Macedo Gomes (tio de Jéssica). Apenas Walber – apontado como o executor do ex-atleta – está preso, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ele foi detido no Cohatrac, em dezembro de 2015. Jéssica e Mário Rodrigo nunca foram presos.

O ASSASSINATO

Rubem Miranda Saraiva, 39 anos – ex-jogador profissional de handebol, que trabalhava como programador de sistemas – foi



Rubem Saraiva foi executado com vários tiros, numa rua sem saída da Forquilha; Walber Gomes é apontado como o executor

perseguido por um Corsa Classic branco, ao sair, também de carro, de seu local de trabalho, no início da tarde (cerca de 13h) de 8 de novembro de 2014. Ao perceber que estava sendo seguido, Rubem começou a entrar e sair de várias ruas, até que entrou em uma via sem saída, onde foi executado a tiros de pistola, quando saiu do carro e tentava se esconder no interior de uma residência. Ocupavam o carro perseguidor

Mário Rodrigo Cardoso Gomes (irmão da ex-companheira de Rubem, Jéssica Cardoso Gomes) e Walber Macedo Gomes (tio de Jéssica, que teria efetuado os disparos). O caso foi apurado pelo delegado Guilherme Sousa Filho, da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP). Os acusados declararam à polícia que Rubem Saraiva não aceitava a separação de Jéssica e a

ameaçava. Ela era defendida pelo tio e pelo irmão (que chegou a ter uma briga física com Rubem, dias antes do homicídio). “Durante o trabalho investigativo, acabou constatado que, no dia do assassinato, Jéssica Cardoso teria atraído a vítima para a sua residência, e no decorrer do percurso esta foi interceptada por Walber e Mário Rodrigo”, explicou o delegado Guilherme Sousa Filho.

Fotos|Divulgação

DRF evita assalto a estabelecimento comercial e prende quatro criminosos

CLARA FONSECA
ESPECIAL PARA O JP

Investigadores da Delegacia de Roubos e Furtos (DRF) prenderam, por volta das 2h da madrugada de ontem (31), Fernando Jorge Freire Correa, conhecido como “Coelho”, de 29 anos; Luís Cláudio dos Montes Ribeiro, o “Gugu”, 23; Helton Silva, 33; e Kaike da Silva Sales, o “Gordinho”, 24 anos. Segundo o delegado Tiago Dantas, adjunto da DRF, o bando estava se preparando para assaltar um estabelecimento comercial, quando foram abordados pelos investigadores no bairro da Vila Luizão.

Em poder deles, ainda conforme o delegado, foram encontrados um revólver calibre 38, uma pistola ponto 40 – da Polícia Militar do Maranhão, além de um maçarico, que seria utilizado no roubo. O material apreendido estava dentro do veículo Celta prata, ocupado pelos assaltantes.



Bando foi flagrado com armas e maçarico, quando se preparava para cometer assalto

O delegado informou, ainda, que Fernando Jorge possui contra si quatro mandados judiciais em aberto pelo roubo, além de dois processos que tramitam na Justiça pelo crime de homicídio. Todos os presos foram autuados

pelos crimes de associação criminosa armada e porte ilegal de arma de fogo. Eles foram encaminhados ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde permanecerão à disposição da Justiça.

Divulgação/Senarc



Durante cumprimento de mandado de busca, Elaine Maria foi flagrada com drogas

Senarc localiza mulher com drogas dentro de casa em Timon

A Polícia Civil, por meio da Superintendência Estadual de Combate ao Narcotráfico (Senarc), unidade do município de Timon, com o apoio do Canil da Polícia Militar do Piauí (PMPI) e Delegacia Regional de Homicídios de Timon, deu cumprimento ao mandado de busca e apreensão, expedido pela 1ª Vara Criminal de Timon, para a casa de Elaine Maria Soares de Oliveira. A ação foi realizada nessa quinta-feira (31), por volta das 15h30.

Conforme os investigadores, no interior da residência foram encontradas porções de maconha, cocaína, crack, além de munições de calibres 38 e 32. Também foi localizado dinheiro, resultante da comercialização das substâncias entorpecentes.

Diante das circunstâncias, foi dada voz de prisão a Elaine pela prática do crime de tráfico de drogas.

Ela, conforme a Polícia Civil, é ex-mulher do assaltante de banco Lucas Baggio Reis Machado, atualmente foragido.

Elaine foi conduzida para a Central de Flagrantes de Timon, para que fossem realizados os procedimentos de praxe.